CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N° 012/2023

DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Município de Igarapava** abaixo descritos, passarão a denominar-se da seguinte forma:

ESTRADA MUNICIPAL IGP-030, paralela à Rua Maria Marçal no Loteamento Jardim Guanabara, (trecho esse compreendido entre a Av. Mogiana, Alto Igatí e Estrada Municipal IGP-360), passará a denominar-se **RUA ADELINO CARRARA**.

ESTRADA MUNICIPAL, localizada no Bairro Jardim Nova Igarapava, (trecho esse compreendido entre a Rua Francisco Máximo Balieiro, no Loteamento Jardim Nova Igarapava e a divisa do Sítio Boa Sorte de propriedade de Silvio Domingos de Freitas), passará a denominar-se **RUA NIVALDO DOMINGOS DE FREITAS**.

TRAVESSA DO ESTÁDIO, (trecho esse compreendido pela Rua Minas Gerais e Rua Amazonas), passará a denominar-se **TRAVESSA PEDRO OLIVIO.**

TRAVESSA DO COLÉGIO, (trecho esse compreendido entre a Rua Maceió e a Rua Joaquina Angélica Ferreira), passará a denominar-se **TRAVESSA FRANCISCO IZIDORO**.

TRAVESSA PARTICULAR, localizada no Bairro Vila Gomes (trecho esse compreendido entre a Rua Manoel Pedro Pimentel e Rua Severo José Teixeira), passará a denominar-se **TRAVESSA OSWALDO FERREIRA DE MENEZES**.

TRAVESSA RIO GRANDE, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Miguel Abdalla Saad, Rua Saldanha Marinho, Rua Cap. Sinhô Rodrigues e Av. Dr. Pereira Rebouças, passará a denominar-se **TRAVESSA MOACIR ALVES DE QUEIROZ.**

TRAVESSA “DOIS”, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Santa Catarina, Rua Minas Gerais, Rua Paraná e Av. Dr. Wanderley Ribeiro, passará a denominar-se **TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES CALDEIRA.**

TRAVESSA “A”, localizada no Bairro Saudade, (trecho esse compreendido pelas vias: Rua Cel. Joaquim Alves Ferreira e Rua Floriano Peixoto), passará a denominar-se **TRAVESSA CLAUDIO EUSTÁQUIO.**

TRAVESSA ALAGOAS, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Alagoas, Rua Minas Gerais, Rua Pernambuco e Av. Wanderley Ribeiro, passará a denominar-se **TRAVESSA GERALDO BRUNO LACERDA.**

TRAVESSA DAS MAROCAS, localizada nos Bairros Jardim Elza e Jardim Brasília, (trecho compreendido pelas seguintes vias: Rua Saldanha Marinho e Rua André Ribeiro de Mendonça), passará a denominar-se **TRAVESSA MARIA LÚCIA ALVES.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 25 de Maio de 2.023

FREDERICK REQUI MENDONCA:35729462808

Assinado de forma digital por FREDERICK REQUI MENDONCA:35729462808
Dados: 2023.05.29 16:04:37 -03'00'

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava